Assunto **PREGÃO ELETR‘NICO No 02/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO No 37/2026**

De Vitória Scahavoni <rjb.licitacao@gmail.com>
Para <compras@camaravotuporanga.sp.gov.br>
Data 2026-04-14 15:07

Prezados,

Considerando que o edital estabelece a prestação de garantia na modalidade **on-site**, vimos, respeitosamente, propor e solicitar o devido esclarecimento quanto à possibilidade de adoção de modelo alternativo de atendimento.

Entendemos que a garantia poderá ser prestada de forma igualmente eficaz por meio de logística reversa, mediante disponibilização de código de postagem via Correios, sem qualquer ônus à Câmara Municipal, assegurando integralmente os prazos de atendimento e solução previstos em edital. Está correto nosso entendimento?

Destaca-se que tal modalidade, amplamente adotada no mercado, mantém a qualidade e a eficiência do atendimento, além de representar solução mais racional sob o ponto de vista operacional, sem qualquer prejuízo à Administração.

Adicionalmente, a aceitação deste modelo contribui diretamente para a ampliação da competitividade do certame, permitindo a participação de um maior número de licitantes, em conformidade com os princípios da economicidade e da busca da proposta mais vantajosa.

Diante do exposto, solicitamos a confirmação do entendimento acima.

Atenciosamente, Vitória.